



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 26 DE MARÇO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Portaria Nº. 021/2026

Santa Inês – PB, em 26 de Março de 2026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a **Lei Federal nº. 14.399** de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de fomento a cultura (PNAB) e o **Decreto Municipal nº. 033/2024** de 13 de agosto de 2024, instituindo a comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc 2.

Resolve:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-P
AV. 29 DE ABRIL 96, CENT
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 26 DE MARÇO DE 2026

Art.1º Nomear os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc do município de Santa Inês-PB;

MEMBROS:

- 1. Lucileide Figueirêdo Sousa Soares;**
- 2. Aline Rafaele de Sousa Lacerda;**
- 3. Thayronne Cleberton Leite.**

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO